

DECRETO EXECUTIVO Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a vigência dos disciplinamentos referentes à prestação de serviço extraordinário constantes no Decreto Executivo nº 005/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os disciplinamentos referentes à prestação de serviço extraordinário constantes do Decreto Executivo nº 005/2011, de 12 de janeiro de 2011, que “Dispõe sobre autorização de viagens, concessão de diárias e prestação de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo Municipal”, passa a vigor a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 5º do Decreto Executivo nº 005/11, de 12 de janeiro de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Somente para as atividades, setores ou áreas, prévia e expressamente autorizadas pelo Comitê Estratégico de Gestão, instituído pelo Decreto Executivo nº 001/09, de 02 de janeiro de 2009, poderão ser convocados servidores para prestação de serviços extraordinários.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal